



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RÁDIOS PONTO-MULTIPONTO PARA EXPANSÃO DE UNIDADES ATENDIDAS PELO NAVEGAPARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente, **Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, N.º 2905, Apt.º 901, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.388.694/0001-04, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav. Onze, n.º22, bairro Mangueirão, CEP: 66.640-360, telefone (91) 3241-9902, representada legalmente pela **Sra. TAIS CRISTINA RAMOS DOS PASSOS**, brasileira, portador da RG n.º 3940305 – PC/PA, inscrito no CPF 703.040.502-10 Residente e domiciliada na travessa Lauro Sodré, n.º5013 – vila – Mosqueiro, CEP 66910170, cidade de Belém-PA, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA** vez o contrato n.º 005/2021, assinado em 04/02/2021, com fundamento legal o **Processo PAE n.º 2020/668.655** e o **Pregão Eletrônico n.º 019/2020 e seus anexos e a Ata Registro de Preços n.º019/2020** tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 13.303/2016, com a Lei Estadual n.º 6.474/2002, com os Decretos Estaduais n.º 2.121/2018, 878/2008, 199/2009, 2.069/2006, 967/2008, 2.034/2009 e 991/2020, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA e com Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 – Acréscimo, Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO, PREÇO E DOTAÇÃO

3.1 – Os serviços do contrato original serão alterados em razão da necessidade, sendo assim a **CONTRATANTE** acrescentará o contrato original em aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)**, que perfaz o valor estimado de **R\$ 552.331,67 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**, ficando o valor global em **R\$ 2.761.659,35 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** conforme as especificações no processo n.º 2021/2901,

3.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

02.700.0000.60 – Recurso de superávit de convênios

23.722.1508.7669 – Ampliação de Rede Estadual de Telecomunicação de Dados;

449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: PJ

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 31 de maio de 2023



CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da PRODEPA

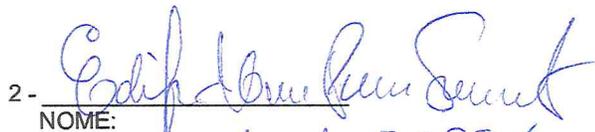


TAIS CRISTINA RAMOS DOS PASSOS
Representante Legal da Contratada

Tais C. R. dos Passos
TELYNK TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.388.694/0001-04
Admin. Direção e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1- 
NOME: IGOR ALEXANDRE S SILVA
CPF: 708.696.772-68

2- 
NOME: Edifoneu de Souza
CPF: 1607.70536